



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### INDICAÇÃO Nº 047/19.

**INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficiar ao Executivo Municipal com cópia ao Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, quanto ao que se segue:**

**► Elaboração de Projeto de Lei quanto a contratar com Empresas terceirizadas, com base na legislação Estado/Município, sobre isenção fiscal, documento em anexo.**

### JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente**  
**Nobres Pares.**

Venho através da presente Indicação trazer ao conhecimento do Douto Plenário, quanto a elaboração pelo Nobre Executivo Municipal, consultado a Secretaria Jurídica, sobre Projeto de Lei de isenção fiscal a futuras Empresas a serem contratadas, de forma terceirizada,

que conceda estágio, Programa Menor Aprendiz ou com vaga de emprego para vítimas de violência doméstica e, ainda meninas cadastradas nos programas sociais promovidos pelo CRAS.

Quanto ao menor aprendiz, Empresas de médio e grande porte devem adotar a contratação de jovens aprendizes, segundo a Lei de Aprendizagem. Essa modalidade diz respeito à contratação de menores de 18 anos, adolescentes que ainda estão em período de estudo escolar, com o intuito de ensinar e dar uma base profissional. É a chance dada pelas empresas para que esses menores consigam descobrir o que gostariam de fazer no futuro. No caso em tela, oportunidade de um estudo do Setor Jurídico Municipal, buscando mecanismos junto a outros Municípios (já existem alguns que assim já aplicaram), e como visionários tratar desse assunto com imprescindível interesse e propriedade, elevando o desenvolvimento da cidade, no intuito de ensinar como base profissional. Portanto, a urgente e necessária análise pela parceria com Empresas, um ápice para ensinar nossos jovens no mercado de trabalho.

Quanto à vaga de emprego junto a essas Empresas para as vítimas de violência doméstica, a matéria é de extrema importância e faz parte do cotidiano nacional, em todo lugar é noticiado casos de violência contra a mulher.

Em nosso município é necessário que haja um trabalho visando esta temática, como dignidade de vida a essas mulheres e meninas, que precisam ser inseridas também no mercado de trabalho, favorecendo a alta estima e dando-lhes a certeza de sua capacidade laboral, entre tantas, com extremada inteligência, não sendo mais vítimas, e sim pessoas que esperam conquistar o seu espaço, e iniciativas positivas, torna mais humana a nossa sociedade. Através de estudos e respeitadas à legislação, possa atingir essa meta tão sonhada como ideal de vida e respeito em nossa integridade.

E, diante desta importante questão é que apresento a presente Indicação, para que

estudos possam ser direcionados e postos em prática; a mudança é agora, por isso, acreditando no empenho da Administração, que contribuirá de forma positiva pelo alcance da matéria e bem social.

**Sala das Sessões, Drº João  
Monteiro da Silva, em 15 de agosto de 2019.**

**KÁCIA Mª NEMETALA  
VEREADORA PV**